



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 172/2023**

Referenda o ato da Corregedoria que designa o Juiz do Trabalho Substituto André Luiz Marques Cunha Júnior para responder, remota e cumulativamente, pela titularidade da Vara do Trabalho de Parintins/AM, sem prejuízo de suas atribuições na 5ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, a partir de 3-6-2023 até ulterior deliberação.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional, Alberto Bezerra de Melo e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 106/2023/SCR, que designou, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o Excelentíssimo Juiz Substituto André Luiz Marques Cunha Junior, lotado na 5ª Vara do Trabalho de Manaus, para responder pela Vara do Trabalho de Parintins/AM de 2-5 a 2-6-2023;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Juiz Substituto André Luiz Marques Cunha Junior manifestou interesse em responder pela Vara do Trabalho de Parintins/AM até ulterior deliberação, inclusive para participar, de maneira presencial, das ações de itinerância daquela unidade judiciária;

CONSIDERANDO o que consta do Processo DP-8057/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 143/2023/SCR) que designa o Juiz do Trabalho Substituto ANDRÉ LUIZ MARQUES CUNHA JÚNIOR para responder, remota e cumulativamente, pela titularidade da Vara do Trabalho de Parintins/AM, sem prejuízo das suas atribuições na 5ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, a partir de 3-6-2023 até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 7 de junho de 2023.

*Assinado Eletronicamente*  
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região